



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021**

ALTERA AS METAS FINANCEIRAS DAS AÇÕES 2169 E 1494, DA SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO, PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 101/2021 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – 2022 – 2025

Art. 1º As metas financeiras das Ações 2169 e 1494, da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, constantes do Anexo de Demonstrativo de Objetivos, Diretrizes e Metas, do Projeto de Lei nº 101/2021, passam a conter a seguinte redação, no tocante as metas financeiras:

**Prefeitura Municipal de Osório**

**Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito**

**Programa 190 – Construindo Osório com Responsabilidade**

<b>Ação: 2169 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ESGOTO</b>				
<b>Meta Financeira</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
180.000,00	185.400,00	170.962,00	176.690,86	713.052,86

<b>Ação: 1494 – IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS INTELIGENTES</b>				
<b>Meta Financeira</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>TOTAL</b>
0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00

**OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!**  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

[www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**JUSTIFICATIVA**

Recentemente foi editada a Lei Municipal nº 6.476/2021, que instituiu no Município de Osório o Programa Bueiro Inteligente.

Durante a audiência pública para discussão do PPA, constatou-se que tal programa não estava contemplado na peça orçamentária.

Em 18 de agosto, foi encaminhado para esta Casa Legislativa o OF S.F 039/2021, dando conta, dentre outras alterações, da inclusão nas metas do Programa Bueiro Inteligente.

Verificando o anexo do ofício, verificou-se que somente no exercício de 2023 o programa em questão foi contemplado, razão pela qual apresentamos esta emenda para que a sua execução possa ocorrer, também, durante os exercícios de 2024 e 2025.

Por tais motivos, estamos encaminhando esta emenda para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Osório em 18 de agosto de 2021.

Ricardo Bolzan  
Bancada do MDB

Vagner Gonçalves  
Bancada do PDT

Maicon do Prado  
Bancada do MDB

Luis Carlos Aliardi  
Bancada do PDT

**OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!**  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 3663 - 4900 / 3663 -4902- FAX: (51) 3663 – 4901

[www.camaraosorio.rs.gov.br](http://www.camaraosorio.rs.gov.br)